

PROCEDIMENTO PADRÃO

Sistema de Gestão:	<input type="checkbox"/> Qualidade <input checked="" type="checkbox"/> Ambiental	Número: PP.810	Revisão: 03	Data revisão: 05/03/2018	Data aprovação: 14/03/2018
Título: CONTROLE OPERACIONAL DE RESÍDUOS					

1 OBJETIVOS

Estabelecer procedimento para controle das atividades da empresa associadas aos aspectos ambientais significativos priorizados, onde a sua ausência possa acarretar desvios em relação à Política Ambiental, Objetivos e Metas.

2 PROCEDIMENTOS E RESPONSABILIDADES

2.1 Cabe aos responsáveis pelas áreas ou Gestores dos processos, cujas operações e atividades priorizadas no (Levantamento de Aspectos e Impactos Ambientais) LAIA setorial, identificar e assegurar que as atividades associadas a aspectos significativos identificados tenham procedimentos estabelecidos que assegurem a execução das atividades sob as condições específica.

2.1.2 O controle operacional para lavagem de condicionadores de ar, que utiliza produtos químicos específicos e local apropriado para lavagens, não tem procedimento específico, porem é requerido pelo SGI.

2.1.3 O monitoramento das características associadas aos aspectos ambientais significativos identificados, a serem monitorados em base regular, deve seguir o critério e a sistemática definida no **PP.910 Monitoramento e Medição**.

2.2 Controle de Resíduos Gerais.

2.2.1 Os resíduos devem ser coletados, identificados e enviados à área de Central de Resíduos da CMM (**CRC**), conforme descrito na **IT.810.01 Coleta Seletiva**.

2.2.2 A DIENG (Diretoria de Engenharia) elabora o **Programa Geral de Resíduos Sólidos – PGRS**, conforme lei nº12.305/2010 (Institui a política normal de resíduos sólidos) decreto nº7..404/2010 (regulamenta a lei nº12.305/2010)

2.2.3 O Gerenciamento das atividades da CRC é de responsabilidade da DIENG e cabe ao responsável manter atualizado o registro da planilha de monitoramento de aspectos ambientais (anexo B)

2.2.4 A identificação e seleção dos resíduos gerados pela CMM são de responsabilidade dos Gestores das áreas geradoras e a destinação final dos resíduos é realizada através da área de CRC pelo seu respectivo responsável.

2.2.5 A DIENG é responsável através da coordenadoria de contratos por cobrar os certificados de destinação dos resíduos gerados pela CMM aos Prestadores de Serviços Ambientais (PSA).

2.3 Rastreabilidade e Disposição Final de Resíduos

2.3.1 O prestador de serviço contratado para executar reforma e manutenção predial da CMM, é responsável pela coleta e destinação final dos resíduos de construção civil.

2.3.2 O Prestador de Serviço contratado para fazer a manutenção predial da CMM é responsável pela substituição das lâmpadas queimadas dos setores e da destinação final das mesmas.

2.3.3 É de responsabilidade do DGTI (Diretoria de Gestão e Tecnologia da Informação), através do setor de informática, a coleta dos cartuchos de tonner para devolução ao fornecedor. Os computadores (CPUs, monitores, nobreaks, cabos, estabilizadores, impressoras e outros periféricos são coletados pela própria DGTI e posteriormente devolvidos a Prefeitura Municipal de Manaus.

2.3.4 É de responsabilidade da DIENG a coleta dos resíduos de esgoto sanitário, caixa de gordura e limpeza de fossa sumidouro, que serão coletados pelas empresas responsáveis pela destinação final através do prestador de serviço contratos para este fim.

2.4 Expedição e Transporte de Resíduos

2.4.1 A frequência de retirada dos resíduos será feita de acordo com o volume gerado de cada resíduo. O responsável pela CRC acompanhará a pesagem de todos os tipos de resíduos.

2.4.2 A coleta e transporte de resíduos é de responsabilidade da empresa prestadora de serviços.

2.4.3 O responsável pela CRC avaliará as condições físicas das caçambas, para que o resíduo armazenado dentro dos mesmos não venham a vazar e contaminar o solo e água.

2.5 Para atividades realizadas na CMM, o controle deve ser orientado pelas Instruções Ambientais relacionadas nos itens:

- Para procedimento de armazenagem de produtos químicos e de limpeza, conforme **IT.820.02 Manuseio de produtos químicos**.
- Para sistemática de controle de resíduos do ambulatório, conforme **IT.810.02 Descarte de materiais de ambulatório**.

3 REGISTROS E DADOS

3.1 Registros

Identificação	Armazenamento	Preservação	Recuperação	Retenção	Disposição
Certificado de Destinação de Resíduos Sólidos	Coordenadoria de Contratos	Pasta física ou meio Eletrônico	Por ordem de PSA, cronológica e prazo de validade	3 Anos	Descarte

3.2 Dados (Qualidade / Ambiental)

Título	Análise Crítica	Controle
PGRS	Emitido pela DIENG e aprovado pelo Eng.º Químico e Presidente da CMM ou pessoa designada	Será atualizado se houver alguma mudança nos tipos de resíduos gerados.
Controle de Gerenciamento de Resíduos	Emitido pelo gestor da DIENG	Enviado até 5º dia útil do mês subsequente para a DGTI.
Planilha de Monitoramento de Aspectos Ambientais	Emitido pela DGTI e analisado constantemente pelo coordenador de Gestão.	Atualizado mensalmente pela DGTI.

4 ANEXOS

- FQ. A810.03 Controle de Gerenciamento de Resíduos.
- FQ. B810.03 Planilha de Monitoramento de Aspectos Ambientais.

5 CONTROLE DE ALTERAÇÕES

DATA	REV.	DESCRIÇÃO DA REVISÃO
23/12/2015	00	Primeira emissão.
10/05/2016	01	Inclusão do item 5.3.7 O controle operacional para lavagem de condicionadores de ar, que utiliza produtos químicos específicos e local apropriado para lavagens, não tem procedimento específico, porem é requerido pelo SGA.
06/06/2017	02	Retirada da IA.810.02 e IA.810.06 do conteúdo.
05/03/2018	03	Unificação da PA.810 e IA.810.03.

6 APROVAÇÃO

ELABORAÇÃO
05/03/2018

Leôncio Oliveira

APROVAÇÃO
14/03/2018

Marcelo Campbell